

Este Anúncio de Encerramento é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**



CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.

CNPJ nº 46.377.727/0001-93

Sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores
Mobiliários (“CVM”)

Rua Tijuco Preto, nº 249, Tatuapé, CEP 03.316-000 cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRKEDUDBS034

Classificação de Risco: as Debêntures não contaram com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 10 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/200, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

A CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, nº 249, Tatuapé CEP 03.316-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.377.727/0001-93 2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) nº 35.300.543.319, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia” ou “Emissora”), em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.070-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º Andar, Bela Vista, CEP 01.310-908, na qualidade de instituição intermediária líder da

Oferta (“Coordenador Líder”), com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º Andar, 10º Andar (Parte), 12º a 14º Andares (Parte), Itaim Bibi, CEP 04.542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”), e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade da São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária da Oferta (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 01 de abril de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto nos termos da “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Caedu Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A.*”, celebrada em 01 de abril de 2026, entre a Companhia, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), o Sr. João Vicente da Palma (“João”), a Sra. Lucilene da Palma Pedroso (“Lucilene”), e Sr. Luciano da Palma (“Luciano” e, em conjunto com João e Lucilene, os “Fiadores Pessoas Físicas”), **GEPALMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, nº 249, 11º Andar, Tatuapé, CEP 03.316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.013/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.227.620.533 (“Gepalma”); e **ANPLA NEGÓCIOS E PROPRIEDADES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Francisco Morato, Estado de São Paulo, na Rua Gerônimo Caetano Garcia, nº 270, 3º Piso, Sala 09, Centro, CEP 07.901-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.247/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.219.140.501 (“Anplla” e, em conjunto com Gepalma, os “Fiadores Pessoas Jurídicas”, sendo estes, quando em conjunto com os Fiadores Pessoas Físicas, os “Fiadores” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA:

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escriturador”).

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO:

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	50.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio	2	70.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio	-	-
Total	3	120.000

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.



A data deste Anúncio de Encerramento é de 13 de abril de 2026.

Coordenador Líder



Coordenadores

